PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n. 1.471 /GP/2008 .

Em, 08 de setembro de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-2.717.354,30(Dois milhões e setecentos e dezesete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos),** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme se discrimina:

12.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
12.001.10.122.1020.2.035	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES SEMSAU**			**Fonte Rec**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	1.110.298,74	**01-Próprio**
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$	386.602,55	**01-Próprio**
3.3.90.14.00	Diárias	R$	5.000,00	**01-Próprio**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurícas	R$	10.000,00	**01-Próprio**
3.3.90.46.00	Auxilio de Alimentação	R$	53.559,01	**01-Próprio**
			1.565.460,30	
12.001.10.302.1270.2.036	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE AMBULATORIAIS -PAB**			**Fonte Rec**
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$	40.515,00	**04-FUNDO**
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decor. Contr. Terceirização	R$	245.143,07	**04-FUNDO**
3.3.90.14.00	Diárias	R$	2.001,00	**04-FUNDO**
3.3.90.33.00	Passagem com Locomoção	R$	2.000,00	**04-FUNDO**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	165.000,00	**04-FUNDO**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurícas	R$	101.497,93	**04-FUNDO**
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	R$	31.104,00	**04-FUNDO**
4.4.90.51.00	Obras e Instalação	R$	3.100,00	**04-FUNDO**
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**590.361,00**	

12.001.10.302.1270.2.037	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR-PLENA			Fonte Rec
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$	74.369,00	03-FUNDO
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decor. Contr. Terceirização	R$	345.164,00	03-FUNDO
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	102.000,00	03-FUNDO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurícas	R$	40.000,00	03-FUNDO
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	561.533,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	2.717.354,30	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica designado o execesso de arrecadação uma vez tratar-se de recursos do FUNDO PAB- 04, PLENA-03 e FONTE -01- Repasse Próprio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 08 de setembro de 2008.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal